

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

Ordem de Serviço 2024/01068	e-TCM 007771/2024	Período de abrangência Não aplicável	Período da realização 15.04 a 10.05.24
Área responsável (auditada) Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM)			
Objeto de fiscalização Previsão de verbas de implantação no Contrato nº 95/2024-HSPM			
Valor do objeto de fiscalização (em R\$) R\$ 395.943,98 (total das três fases de implantação)		Montante fiscalizado (em R\$) R\$ 395.943,98 (total das três fases de implantação)	
Objetivo (s) da fiscalização Verificar a pertinência da previsão de verbas referentes à fase de implantação no Contrato nº 95/2024-HSPM			
Equipe técnica			
Gabriel Carvalho (participação somente na visita realizada ao hospital)		RF 20325	
Roberta Carolina Dias Barbosa		RF 20209	
Raíssa Branco Grizze		RF 20293	
Luiz Gustavo de Oliveira Vieira		RF 20253	

LISTA DE FIGURAS

Nome da figura página

Figura 1– Itens que compõem as fases de implantação e respectivos valores 12

LISTA DE TABELAS

Nome da tabela página

Tabela 1: Locais e quantidades de itens armazenados no HSPM..... 16

LISTA DE QUADROS

Nome do quadro página

Quadro 1: Fases e itens da implantação..... 19

LISTA DE SIGLAS

SIGLAS em ordem alfabética – descrição por extenso do significado da sigla

CGM – Controladoria Geral do Município

DM – Decreto Municipal

HSPM – Hospital do Servidor Público Municipal

LM – Lei Municipal

MAG-SCE – Manual de Auditoria Governamental

RAF – Relatório Anual de Fiscalização

RP – Revisão por pares

SEI – Sistema Eletrônico de Informações

SMS – Secretaria Municipal da Saúde

TCMSP – Tribunal de Contas do Município de São Paulo

UTI – Unidade de Terapia Intensiva

RESUMO

Esta inspeção teve como objeto a fase de implantação prevista no contrato realizado com dispensa de licitação firmado entre o Hospital do Servidor Público Municipal e a empresa Hosplog Logística Ltda (Contrato nº 95/2024), para a prestação de serviços de logística de fluxo de materiais e medicamentos.

A fiscalização objetivou verificar se era possível ao HSPM contratar esses serviços sem a inclusão da fase de implantação no referido contrato, se os itens que compõem essa fase estão suficientemente descritos, de forma a possibilitar a compreensão sobre o que contemplam, e se está justificada a necessidade desses itens.

O trabalho iniciou, a título de planejamento, em 15.04.24, foi finalizado em 10.05.24 e teve por justificativa uma determinação do Conselheiro Relator emitida nos autos do TC 7139/2024 (Peça 03), que trata de análise da Representação interposta pela Contratada à época para prestação desses serviços.

Foi realizada reunião e visita às instalações físicas do HSPM e foram analisados documentos constantes em processos e informações apresentadas pelos representantes do HSPM em razão de solicitação pela equipe de auditoria.

Após as análises efetuadas, foi possível concluir pela pertinência da previsão da fase de implantação no referido contrato, pois não era possível que o HSPM contratasse o serviço sem a previsão dessa fase, em razão da falta de infraestrutura, de mobiliário e de sistema informatizado próprios e da falta de espaço físico suficiente em suas dependências para o armazenamento de todos os itens de materiais e de medicamentos que compõem o estoque.

Foi possível concluir também que os itens que compuseram a fase de implantação estão suficientemente descritos, de forma a possibilitar a compreensão sobre o que contemplam, bem como se sua exigência está adequadamente justificada.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	8
1.1. Destinatário(s) da fiscalização	11
1.2. Visão geral do objeto e objetivos da fiscalização.....	12
2. METODOLOGIA.....	13
2.1. Critérios adotados.....	13
2.2. Procedimentos de fiscalização para coleta e de análise dos dados	14
2.3. Limitações do trabalho de fiscalização	14
3. ACHADOS DE AUDITORIA.....	15
3.1. Não era possível a contratação do serviço sem a inclusão da fase de implantação. ...	15
3.2. Os itens que compõem a fase de implantação estão descritos de forma a possibilitar a compreensão sobre o que eles contemplam.....	18
3.3. A exigência dos itens que compõem a fase de implantação está justificada.....	21
4. CONCLUSÃO.....	23
5. ANÁLISE DOS ELEMENTOS DA RESPONSABILIZAÇÃO	23
6. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	23
6.1. Proposta de ciência	23

1. INTRODUÇÃO

O Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM) é uma entidade autárquica criada pela Lei Municipal (LM) nº 7.736/72, regulamentada pelos Decretos Municipais (DM) nºs 11.164/74 e 11.949/75 e reorganizada pela LM nº 13.766/04, pelo DM nº 45.216/04 e pela LM 17.727/2021. Trata-se de um hospital terciário de grande porte, dotado de personalidade jurídica, patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, vinculado à Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

Com o advento da LM nº 14.661/07, os servidores públicos municipais foram dispensados da contribuição compulsória mensal e a Autarquia passou a receber as dotações orçamentárias diretamente do Município, conforme previsto no art. 10 da LM nº 13.766/04. Essa alteração gerou a condição de dependência financeira da Autarquia e, conseqüentemente, a redução de sua autonomia financeira e orçamentária.

A partir de 2021, quando a LM nº 17.727/2021 alterou a LM nº 13.766/2004, o atendimento no HSPM passou a ser exclusivo para servidores públicos e empregados públicos municipais ativos e inativos, respectivos dependentes e pensionistas da Administração Direta, Autarquias Municipais, Câmara Municipal e Tribunal de Contas do Município, abrangidos pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Público do Município de São Paulo.

A Autarquia tem como finalidade prestar assistência médica, hospitalar, domiciliar, odontológica, realizando atendimento clínico-ambulatorial, de internação e emergência; servir de campo de instrução e treinamento aos profissionais da saúde e prestar assistência médica e de urgência e emergência, 24 horas, nos Prontos-Socorros (adulto, infantil e obstétrico).

Os serviços do HSPM são realizados em sua sede, um complexo hospitalar localizado no bairro da Aclimação, na Rua Castro Alves, nº 60, e na Casa de Apoio - Hospedaria de Cuidados Paliativos, também no bairro Aclimação, na Rua Muniz de Souza, 992, e em cinco ambulatórios descentralizados localizados na Lapa, em São Miguel Paulista, no Tucuruvi, em Santo Amaro e na Vila Carrão.

O orçamento atualizado do HSPM referente ao exercício de 2024 é de R\$ 516.407.688,26 (Sistema Ábaco, em 06.05.24).

Histórico da contratação dos serviços de logística de fluxo de materiais e medicamentos

Desde sua criação, em 1972 até meados de 2022, o HSPM administrou diretamente toda a logística de fluxo de materiais e medicamentos.

Porém, desde 2011 este Tribunal de Contas do Município de São Paulo vinha constatando que a Autarquia enfrentava diversos problemas decorrentes da necessidade de aperfeiçoamento dessa atividade. Das 42 determinações de exercícios anteriores listadas no Relatório Anual de Fiscalização - RAF de 2021 (TC/009250/2022), 15 estão relacionadas com o tema.

Destacam-se as seguintes situações encontradas à época da fiscalização realizada para compor o RAF de 2021 (Peça 04: item 8 do RAF 2021 – Determinações de Exercícios Anteriores):

- a. Há deficiências no controle interno do HSPM, visto que o hospital ainda não controla 100% a validade, via sistema informatizado, dos itens de estoque. Apenas a Farmácia e o Laboratório possuem 100% dos itens controlados dessa forma.
- b. A Farmácia efetua dispensações internas sem o devido controle nos sistemas informatizados (são feitas de forma manual).
- c. Persistem as más condições de segurança e preservação dos materiais estocados nos Almoxarifados do HSPM.
- d. Há materiais dispostos nos corredores do Hospital e também materiais estocados em repartições próximas a setores onde funcionam outros Departamentos não afetos aos Serviços de Almoxarifado.
- e. Vários setores da área clínica do Hospital, que utilizam medicamentos da Farmácia, fazem requisições de forma manual. A prática ainda persiste em outros setores e almoxarifados do HSPM.
- f. Devido à falta de integração entre sistemas, os processos internos de entrada, baixa e liquidação, referentes às aquisições de materiais, são morosos, ineficazes e ineficientes, causando distorção na contabilização dos estoques do Hospital.

- g. Os processos internos de entrada, baixa e liquidação referentes às aquisições de materiais ainda são morosos, ineficazes e ineficientes.
- h. Devido, principalmente, à falta de integração entre os sistemas e de mão de obra insuficiente, persistem divergências entre os controles contábeis de Estoques e as informações apresentadas pela Gerência de Suprimento.

O HSPM realizou, então, a primeira licitação para contratação desses serviços (Pregão Eletrônico nº 210/2021) e, em 02.05.22, assinou com a empresa Human Concierge Logística Ltda o Termo de Contrato HSPM nº 106/2022 (Processo SEI nº 6210.2020/0010043-6, Peça 05), que foi prorrogado uma vez e teve vigência até 01.05.24.

A Autarquia, motivada por uma série de acontecimentos na execução do mencionado contrato¹, decidiu por não mais prorrogá-lo.

O HSPM, então, por entender ser inviável a apropriação desses serviços para que os prestasse diretamente (Peça 06), autuou, em 05.02.24, procedimento para licitar o serviço (Processo SEI nº 6210.2024/0001037-0). Atualmente, uma equipe multidisciplinar está trabalhando no aperfeiçoamento e na finalização do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

Dada a necessidade da continuidade da prestação dos serviços, o HSPM contratou, em 28.03.24, por dispensa de licitação (motivada no inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21), a empresa Hosplog Logística Ltda (Contrato nº 95/2024, Processo SEI nº 6210.2024/0002328-5, Peça 07), pelo prazo de até 1 ano, podendo ser feita a rescisão de forma antecipada após a contratação do mesmo objeto por meio de licitação.

O objeto do referido contrato contempla, em síntese, a gestão, operação técnica e operação logística de fluxo de material médico-hospitalar, escritório, engenharia/manutenção e medicamento, com fornecimento de infraestrutura de armazenamento, infraestrutura de informática, infraestrutura de sistema beira-leito, automação, mobiliário, software de gestão de logística, interface com sistemas, mão de obra técnica e operacional, insumos, equipamentos e

¹ O tema é objeto do TC nº 7139/2024, que trata de Representação apresentada pela empresa Human Concierge Logística Ltda em face da contratação da empresa Hosplog Logística Ltda, feita com dispensa de licitação.

veículos para transporte e recursos que se façam necessários para a prestação dos serviços no HSPM, inclusive exigências de manutenção e assistência técnica, hardware e software para prestação do serviço.

A empresa Human protocolou Representação neste Tribunal de Contas (TC 7139/2024) requerendo medida cautelar de suspensão do contrato emergencial com a empresa Hosplog. O Conselheiro Relator, por entender que “eventual concessão da tutela de urgência solicitada, com a suspensão do contrato em vigor, pode gerar descontinuidade da prestação do serviço de logística hospitalar sob o risco de prejuízos ao abastecimento das unidades requisitantes”, não concedeu a medida cautelar e determinou à Secretaria de Controle Externo a realização de inspeção para “Verificar a pertinência da previsão de verbas referentes à fase de implantação no Contrato nº 95/2024-HSPM” (Peça 03).

Ciente dessa determinação, o HSPM decidiu, em 15.04.24, que o pagamento da fase de implantação seria efetuado após a finalização da inspeção e se autorizado pelo TCMSP (Peça 08).

Cumprir informar que, conforme consulta realizada no Sistema Ábaco deste Tribunal, até o final desta fiscalização, não foi realizado pelo HSPM pagamento em razão do Contrato nº 95/2024 (Peça 09: consulta realizada em 10.05.24).

1.1. Destinatário(s) da fiscalização

Os principais destinatários deste relatório são os cidadãos paulistanos, como contribuintes dos tributos que custeiam o HSPM; os servidores públicos e empregados públicos municipais ativos e inativos, respectivos dependentes e pensionistas da Administração Direta, Autarquias Municipais, Câmara Municipal e Tribunal de Contas do Município, abrangidos pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Paulo, como potenciais usuários dos serviços do Hospital; o HSPM, como órgão jurisdicionado; a empresa Human Concierge Logística Ltda, como anterior contratada; a empresa Hosplog Logística Ltda, como atual contratada; o Conselheiro Relator e o Tribunal Pleno do TCMSP, como instâncias decisórias do controle externo; e a Controladoria Geral do Município (CGM), como órgão central responsável por implantar procedimentos de controle interno nos órgãos e entidades da

Administração Indireta.

1.2. Visão geral do objeto e objetivos da fiscalização

O objeto fiscalizado trata da implantação prevista no Contrato nº 95/2024 do HSPM com a empresa Hosplog, a ser executada antes do início da prestação dos serviços de logística de armazenamento, distribuição e utilização de materiais e de medicamentos. A implantação foi dividida em três fases, conforme figura a seguir:

Figura 1– Itens que compõem as fases de implantação e respectivos valores

ITEM	Descrição	Precificação
A	PRIMEIRA FASE PRÉ IMPLANTAÇÃO	R\$ 141.934,75
	Planejamento do Projeto	R\$ 6.000,00
	Sistema/Treinamento	R\$ 9.817,80
	Recurso Humano/Equipamento/Mobiliário	R\$ 94.009,93
	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO - Inventário e transferência de estoque dos depósitos atuais para o Centro de Distribuição Externo da Contratada	R\$ 32.107,02
B	SEGUNDA FASE IMPLANTAÇÃO	R\$ 187.565,46
	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO - Início das Solicitações e atendimento	R\$ 14.983,17
	ALMOXARIFADO CENTRAL - inventário e início das solicitações e atendimentos	R\$ 12.068,97
	ALMOXARIFADO DE MEDICAMENTOS -Implementação e inventário e	R\$ 72.214,46

	início das solicitações e atendimentos	
	FARMACIA DE DISPENSAÇÃO INTERNA - Implementação e inventário e início das solicitações e atendimentos	R\$ 8.266,29
	FARMACIA SATÉLITE CENTRO CIRURGICO - Implementação e inventário e início das solicitações e atendimentos	R\$ 7.439,45
	FARMACIA SATÉLITE PRONTO SOCORRO - Implementação e inventário e início das solicitações e atendimentos	R\$ 6.061,96
	FARMACIA SATÉLITE AMBULATÓRIO -Implementação e inventário e início das solicitações e atendimentos	R\$ 5.744,57
	DISPENSÁRIOS ELETRÔNICOS - Implementação e inventário e início das solicitações e atendimentos	R\$ 56.496,26
	OPME - Implementação e inventário e início das solicitações e atendimentos	R\$ 4.290,32
C	TERCEIRA FASE IMPLANTAÇÃO	R\$ 66.443,78
	ALMOXARIFADO ENGENHARIA – compra infraestrutura	R\$ 9.929,03
	BEIRA LEITO – compra dos equipamentos	R\$ 56.514,75
A+B+C	VALOR TOTAL DO PERIDO DE IMPLEMENTAÇÃO	R\$ 395.943,98

Fonte: Item 4.1 do Contrato HSPM nº 95/2024 (peça 7).

O cronograma da implantação foi inicialmente disposto no item 5.1.10 do Termo de Referência anexo ao referido contrato (Peça 10, fl. 03).

Em 29.04.24, foi assinado Termo Aditivo ao Contrato nº 95/2024, alterando a data inicial da segunda fase de implantação (Peça 11), para que o início dos cadastramentos e das distribuições manuais dos itens inventariados pudesse acontecer a partir da finalização da contagem física em cada local. Segundo consta desse Termo Aditivo, as alterações foram feitas sem ônus para o HSPM.

Esta inspeção tem como objetivo a verificação da necessidade da fase de implantação para que o serviço seja então prestado pela contratada Hosplog Logística Ltda. Para isso, foi analisada a possibilidade de os serviços serem prestados sem essa implantação, a descrição dos itens que compõem essa fase e as justificativas para a inclusão desses itens no contrato.

2. METODOLOGIA

2.1. Critérios adotados

Foram adotados como critérios (parâmetros para se comparar com a situação encontrada) para a fiscalização: o mobiliário que vem sendo utilizado para armazenamento dos estoques de materiais e de medicamentos; o espaço que vem sendo utilizado para armazenamento do estoque de materiais e medicamentos; o sistema informatizado que vem sendo utilizado para controle do armazenamento, da distribuição e da utilização dos itens dos estoques; o art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021 (princípio da motivação); a alínea “a” do inciso XXIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021 (descrição do objeto).

2.2. Procedimentos de fiscalização para coleta e de análise dos dados

Utilizamos os seguintes procedimentos e técnicas de auditoria: exame documental, entrevistas e inspeção *in loco*.

A coleta de dados foi realizada por meio do acesso ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI), para consulta ao Processo SEI da contratação anterior (6210.2020/0010043-6), ao Processo SEI da contratação emergencial (6210.2024/0002328-5) e ao Processo SEI da licitação em fase de planejamento (6210.2024/0001037-0).

A entrevista com a Superintendente, a Chefe de Gabinete e a Assessora Jurídica, todas do HSPM, foi realizada em 16.04.24. A visita às instalações físicas do HSPM foi realizada em 25.04.24.

2.3. Limitações do trabalho de fiscalização

São limitações a esse trabalho de fiscalização:

- A discricionariedade do HSPM de escolher a terceirização para obtenção de mobiliário, de sistema informatizado e de espaço físico para armazenamento dos itens do estoque.
- A subjetividade quanto ao detalhamento necessário para que haja suficiência na descrição dos itens que compõem as fases de implantação.
- O envolvimento de temas que possam exigir conhecimentos técnicos específicos e próprios do serviço objeto do contrato, relacionados à medicina.

3. ACHADOS DE AUDITORIA

3.1. Não era possível a contratação do serviço sem a inclusão da fase de implantação.

a) Situação encontrada:

Durante visita às instalações físicas do HSPM, realizada em 25.04.24, foi possível constatar que os serviços em questão são prestados com a utilização de mobiliário (prateleiras, caixas de acondicionamento, ar condicionado etc) de propriedade da empresa contratada (Human), considerando que a Autarquia não possui:

i. Mobiliário próprio para prestar o serviço.

Toda a infraestrutura física dos Almoxxarifados e das Farmácias Satélites que vinha sendo utilizada para armazenamento dos estoques nas dependências do HSPM fora adequada pela empresa Human e, com o término do contrato, prateleiras, gavetas plásticas bins, mobiliários, equipamentos e utensílios instalados foram retirados. A reversão dos bens utilizados em razão daquele contrato só ocorreria após 60 meses de execução e o contrato vigeu por 2 anos apenas.

A empresa Hosplog ficou então responsável pela instalação e reposição de toda essa infraestrutura, o que demandou planejamento e ações antes do final da vigência do contrato com a Human, para evitar a descontinuidade dos serviços envolvidos.

ii. Espaço de armazenamento próprio suficiente para todo o estoque de materiais e de medicamentos.

O armazenamento dos itens utilizados pelo HSPM no serviço de logística contratado não depende apenas do espaço disponibilizado nas dependências do HSPM, sendo necessário o uso de um galpão (Centro de Distribuição Externo) disponibilizado pela contratada.

Em 29.04.24, o armazenamento de medicamentos e materiais dentro das dependências do HSPM era de aproximadamente 2.533.840 itens, de 4.500 tipos diferentes, e estavam distribuídos nos seguintes ambientes e nas seguintes quantidades de itens:

Tabela 1: Locais e quantidades de itens armazenados no HSPM

Local	Quantidade de Itens
Almoxarifado Central	1.288.969
Almoxarifado de Farmácia	615.653
Almoxarifado de Engenharia e Manutenção	564.459
Farmácia Satélite do Pronto Socorro	2.462
Farmácia Satélite do Centro Cirúrgico	32.071
Farmácia Satélite do Ambulatório	5.321
Dispensário eletrônico 6º UTI	396
Dispensário eletrônico 7º UTI	652
Dispensário eletrônico 10º UTI	505
Farmácia de Dispensação Interna	23.352
Total	2.533.840

Fonte: Relatórios de estoque do HSPM. Posição em 29.04.24 (Peça 12).

Além do espaço próprio do HSPM, durante a vigência do Contrato HSPM nº 106/2022 a empresa Human Concierge Logística Ltda mantinha um Centro de Distribuição Externo, no qual estavam estocados, em 29.04.24, 7.452.266 itens (Peça 12, fls. 67 a 71).

O Centro de Distribuição que era disponibilizado pela empresa Human tinha 900 posições-paletes e o Centro de Distribuição solicitado à empresa Hosplog é de 1.000 posições-paletes.

A migração do estoque que estava sob a responsabilidade da empresa Human, tanto nos espaços próprios do HSPM como no antigo Centro de Distribuição, para a atual empresa, Hosplog, demandou a realização de inventários para garantir a exatidão relativa às quantidades de itens existentes.

Durante a visita realizada pela equipe de auditoria, constatamos que a realização desses inventários estava sendo acompanhada por representantes das duas empresas e também por representante do HSPM.

Além disso, a transferência do estoque armazenado no Centro de Distribuição Externo da Human para o Centro de Distribuição Externo da Hosplog demandou planejamento e organização antes

que o contrato com a Human chegasse ao final de sua vigência, para evitar solução de continuidade dos serviços em questão.

iii. Sistema informatizado próprio para a logística de armazenamento, distribuição e utilização dos materiais e medicamentos.

O sistema que vinha sendo utilizado para toda a logística era fornecido pela empresa Human, sendo este desabilitado quando do final da vigência contratual com essa empresa.

Durante a visita às instalações físicas do hospital, em 25.04.24, constatou-se que representantes da empresa Hosplog estavam ministrando treinamento para os médicos do HSPM sobre a utilização do sistema informatizado que será fornecido pela empresa. Os treinamentos, ministrados para médicos, médicos residentes, enfermeiros e outros servidores, segundo informado pelo HSPM, estavam sendo realizados conforme o cronograma constante à Peça 13, fls. 04 e 05, e abordavam, em síntese, a apresentação geral do sistema chamado UnilogWF, a apresentação do módulo de compras, a apresentação e o treinamento para realização de prescrições médicas, o treinamento para realização de compras, o treinamento para utilização do sistema no beira-leito e o treinamento para requisição de produtos.

Para a transição entre a contratação da empresa Human e a contratação da empresa Hosplog, foi necessário realizar a migração dos dados, o que demandou planejamento e ações antes do final da vigência do contrato com a empresa Human.

Por todo exposto, diante da ausência de mobiliário próprio para atender a prestação do serviço contratado, da necessidade de utilização de espaços externos às dependências do HSPM para armazenamento de estoque de materiais e medicamentos, bem como diante da ausência de sistema informatizado próprio para a logística de armazenamento, distribuição e utilização desses insumos, constatamos que a contratação pelo HSPM para prestação de serviço de gestão de logística, para operação tanto interna quanto externa, para administração dos materiais e medicamentos estocados no Almoxarifado Central e Farmácia, o envio de materiais e medicamentos ao Centro de Distribuição, e distribuição de insumos dos estoques centrais dos centros de custos até os pacientes deve contemplar fase de implantação desses serviços.

b) Critério(s)²: Comparou-se o que vinha sendo contratado e utilizado pela empresa Human para a prestação dos serviços em questão e que tenha relação com a fase de implantação (mobiliários e espaços para armazenamento, e sistema informatizado para logística de estoque de materiais e medicamentos) com o que é de propriedade do HSPM.

c) Evidência(s):

Relatório de visita às instalações físicas do HSPM, realizada em 25.04.24 (Peça 14).

E-mail encaminhado pelo HSPM, em 29.04.24 (Peça 12, fls. 67/71), informando quantitativo de itens estocados nas dependências do HSPM e no Centro de Distribuição Externo.

d) Causa(s):

A terceirização do serviço de logística de armazenamento, distribuição e utilização de materiais e medicamentos, efetuada pelo HSPM em 2022 quando da contratação da empresa Human, em grande parte movida pelos reiterados apontamentos de problemas detectados pelo TCMSP, teve como consequência a natural falta de aparelhamento e de guarnecimento da Autarquia para atuar diretamente na prestação desses serviços.

e) Efeito(s):

Não era possível que os serviços de logística de armazenamento, distribuição e utilização de materiais e medicamentos fosse contratado pelo HSPM sem a anterior fase de implantação.

A importância dessa fase se justifica diante da necessidade da realização de inventários para alteração de responsabilidades das empresas quanto à posse dos itens, migração dos itens entre os dois Centros de Distribuição, migração dos dados entre os dois sistemas informatizados, treinamentos dos servidores do HSPM para utilização do novo software e das novas funcionalidades, que ainda não haviam sido implementadas na contratação anterior (como, por exemplo, o módulo de beira-leito).

3.2. Os itens que compõem a fase de implantação estão descritos de forma a

² Parâmetro utilizado para comparar a evidência e verificar se o objeto auditado atinge, excede ou está aquém do desempenho esperado.

possibilitar a compreensão sobre o que eles contemplam.

a) Situação encontrada:

A implantação dos serviços é tratada no subitem 5.1 do Termo de Referência anexo ao contrato e os itens que a compõem são tratados de forma sucinta mais especificamente no subitem 5.1.10, na coluna “TAREFA” da tabela (Peça 10, fls. 09 e 10):

Quadro 1: Fases e itens da implantação

ITEM	TAREFA
	INICIO DO PROJETO - Reunião para implantação dos serviços
1	PRIMEIRA FASE PRÉ IMPLANTAÇÃO
	Planejamento do Projeto
	Sistemas / Treinamentos
	Recursos Humanos / Equipamentos / Mobiliários
	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO - Inventário e transferência de estoque dos depósitos atuais para o Centro de Distribuição
2	SEGUNDA FASE IMPLANTAÇÃO
	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO - início das solicitações e atendimentos via sistema
	ALMOXARIFADO CENTRAL - inventário e início das solicitações e atendimentos via sistema
	ALMOXARIFADO DE MEDICAMENTOS - implementação e inventário, início das solicitações e atendimentos via sistema
	FARMACIA DE DISPENSAÇÃO INTERNA - implementação e inventário, início das solicitações e atendimentos via sistema
	FARMACIA SATÉLITE CENTRO CIRURGICO - implementação e inventário, início das solicitações e atendimentos via sistema
	FARMACIA SATÉLITE PRONTO SOCORRO - implementação e inventário, início das solicitações e atendimentos via sistema
	FARMACIA SATÉLITE AMBULATÓRIO - implementação e inventário, início das solicitações e atendimentos via sistema
	DISPENSÁRIOS ELETRÔNICOS - implementação e inventário, início das solicitações e atendimentos via sistema
	OPME - implantação
3	TERCEIRA FASE IMPLANTAÇÃO
	ALMOXARIFADO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO E BEIRA LEITO
	ALMOXARIFADO ENGENHARIA - implementação e inventário, início das solicitações e atendimentos via sistema
	BEIRA LEITO – implantação
4	IMPLANTAÇÃO INTEGRAL DOS SERVIÇOS

Fonte: Termo de Referência anexo ao Contrato HSPM nº 95/2024.

Os itens que compõem as fases de implantação são, basicamente, realização de inventários dos estoques; transferências dos materiais e medicamentos do Centro de Distribuição Externo da empresa anterior para o da atual; treinamentos dos servidores do HSPM quanto à utilização do sistema informatizado; instalação de mobiliários e equipamentos para armazenamento do estoque e disponibilização de recursos humanos.

Esses itens, além de não demandarem maior complexidade para sua compreensão, estão suficientemente descritos ao longo do Termo de Referência.

Ressalte-se que não foram analisadas, nessa inspeção, a suficiência e a clareza da descrição de todos os itens que compõem o referido Termo de Referência. Foi analisada a suficiência da descrição dos itens que compõem a fase de implantação.

Além disso, constam, no Termo de Referência anexo ao contrato, as Especificações Técnicas da Solução (Peça 10 – Termo de Referência, fls. 20 a 139) e o Plano de Equipamentos (Peça 10 - Termo de Referência, fls. 140 a 141), que detalham itens do serviço contratado.

b) Critério(s):

Foi utilizado como critério a alínea “a” do inciso XXIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da descrição do objeto;

c) Evidências(s):

Subitens referentes às fases e aos itens da implantação constantes no Termo de Referência. (Peça 10, fls. 09 e 10).

d) Causa(s):

A contratação anterior realizada pelo HSPM pode ter permitido à entidade a aprendizagem e o aprimoramento em relação ao detalhamento e elaboração do novo Termo de Referência e do novo Contrato firmado.

e) Efeito(s):

A descrição dos itens que compõem a implantação foi feita de forma suficiente, o que permite a compreensão sobre o que eles contemplam.

3.3. A exigência dos itens que compõem a fase de implantação está justificada.

a) Situação encontrada:

A justificativa do HSPM para a previsão da fase de implantação no contrato firmado com a empresa Hosplog foi formalizada no documento de Peça 06, no seguinte trecho:

[...] não termos condições de assumir os serviços em tela, tendo em vista que:

- A estrutura atual dos Almoxxarifados Central e Farmácia que não dispõem de funcionários para a realização dos serviços de logística;
- Não há espaço físico necessário para armazenar todo o volume que está no Centro de Distribuição da contratada atual, bem como para armazenar/estocar as futuras entregas de itens de grande volume (966 posições paletes);
- Toda a infraestrutura física dos Almoxxarifados e Farmácias Satélites foi adequada pela empresa atual e, com o término contratual, as prateleiras, "bins", mobiliários, equipamentos e utensílios instalados serão retirados, tendo em vista que só passariam para propriedade do HSPM após 60 meses de vigência contratual;

Conforme relatado no item 3.1.ii deste relatório, toda a infraestrutura física dos Almoxxarifados e das Farmácias Satélites que vinha sendo utilizada para armazenamento dos estoques nas dependências do HSPM foi adequada pela contratada anteriormente, a empresa Human e, com o término do contrato, prateleiras, gavetas plásticas bins, mobiliários, equipamentos e utensílios instalados foram retirados.

Além disso, o espaço próprio do HSPM, que em 29.04.24 armazenava cerca de 2.533.840 itens de materiais e medicamentos, não é suficiente para a manutenção de todo o estoque de medicamentos e materiais. Além dele, durante a vigência do Contrato HSPM nº 106/2022, foi necessária a utilização de um Centro de Distribuição Externo, no qual estavam estocados, naquela mesma data, 7.452.266 itens.

Quanto ao sistema informatizado que gerenciava toda a logística de materiais e medicamentos, o que vinha sendo utilizado era fornecido pela contratada anterior e foi desabilitado com o final da vigência do contrato.

Para a transição da prestação do serviço entre as duas empresas contratadas, no que tange à readequação da infraestrutura e do mobiliário, ao transporte dos itens de um Centro de Distribuição para o outro, à contagem dos itens armazenados no HSPM (inventários) para alteração das responsabilidades sobre sua guarda, à migração do sistema informatizado, foi necessária fase preparatória, anterior à apropriação dos serviços pela nova contratada, e ainda na vigência do contrato com a empresa Human, sob pena de descontinuidade dos serviços, que são essenciais e de grande complexidade.

Neste sentido, considera-se que a justificativa apresentada para a previsão da fase de implantação mostra-se confirmada pela situação constatada pela Auditoria em visita à unidade.

b) Critério(s):

Foi utilizado como critério o art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, na parte que dispõe sobre o princípio da motivação.

c) Evidências(s):

Justificativa apresentada pela HSPM para contratação emergencial de empresa para prestação de serviços especializados de gestão de fluxos de materiais – logística hospitalar (Peça 06).

Relatório de visita às instalações físicas do HSPM, realizada em 25.04.24 (Peça 14).

d) Causa(s):

A terceirização do serviço de logística de armazenamento, distribuição e utilização de materiais e medicamentos, efetuada pelo HSPM em 2022, quando da contratação da empresa Human, em grande parte movida pelos reiterados apontamentos de problemas detectados pelo TCMSP, teve como consequência a natural falta de aparelhamento e de guarnecimento da Autarquia para atuar diretamente na prestação desses serviços.

Além disso, pela natureza dos serviços em questão, que não podem sofrer descontinuidade alguma, foi necessário que a nova contratada iniciasse sua atuação, a chamada fase de implantação, ainda na vigência do contrato anterior.

e) Efeito(s):

Não era possível que os serviços de logística de armazenamento, distribuição e utilização de materiais e medicamentos fosse contratado sem a anterior fase de implantação. Para a transição da prestação do serviço entre as duas empresas contratadas, foi necessária fase preparatória, anterior à apropriação dos serviços pela nova contratada, e ainda na vigência do contrato com a empresa Human.

4. CONCLUSÃO

Após a realização da presente inspeção, foi possível concluir pela pertinência da previsão da fase de implantação no Contrato nº 95/2024, assinado pelo HSPM com a empresa Hosplog Logística Ltda.

Não era possível que o HSPM contratasse o serviço sem a previsão da fase de implantação, em razão da falta de infraestrutura, de mobiliário e de sistema informatizado próprios e da falta de espaço físico suficiente em suas dependências para o armazenamento de todos os itens de materiais e de medicamentos que compõem o estoque.

Com relação aos itens previstos no mencionado contrato que compuseram a fase de implantação, foi possível concluir que estão suficientemente descritos, de forma a possibilitar a compreensão sobre o que eles contemplam, e que a exigência deles está adequadamente justificada.

5. ANÁLISE DOS ELEMENTOS DA RESPONSABILIZAÇÃO

Considerando que os achados não se consubstanciaram em irregularidades, não é aplicável a metodologia da Análise dos Elementos de Responsabilização, conforme disposto no item 5.8 do Manual de Auditoria Governamental (MAG-SCE), versão 02, e em seu Anexo IV – Princípios Gerais.

6. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO**6.1. Proposta de ciência**

Diante dos três achados de auditoria, que não revelaram irregularidades, propomos que seja

dada ciência ao HSPM sobre o conteúdo deste relatório.

São Paulo, em 17/05/2024.

ROBERTA CAROLINA DIAS BARBOSA
Auditora de Controle Externo
Coordenadoria IV

RAÍSSA BRANCO GRIZZE
Supervisora de Controle Externo 7
Coordenadoria IV

R.P.: DROF